



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 006/2015

BOLSA ESPORTE – PROPAAE/CPA/NUCELA

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, pro meio da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativa e Assuntos Estudantis, observando os princípios e objetivos do Plano Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, de incentivo à prática e intercâmbio esportivo voltados ao desenvolvimento integral do estudante, e visando propiciar qualidade de vida e prática de hábitos saudáveis, oferece auxílio financeiro para promoção do esporte/ lazer e torna público o edital de auxílio e processo seletivo para a Bolsa Esporte - UFRB 2015, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1 Conceder bolsa para os proponentes de projetos esportivos e de lazer no âmbito da UFRB, com o objetivo de promover a integração acadêmica e estimular hábitos saudáveis, a partir da inserção do estudante de graduação na realização de atividades esportiva e de lazer, contribuindo para a formação universitária;

2. CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA

2.1 Poderão se candidatar os estudantes de graduação presencial na UFRB que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar cursando, no mínimo, 03 (três) componentes curriculares no semestre letivo de 2014.2;
- b) Não estar cursando o último semestre;
- c) Ter disponibilidade de 16 (dezesesseis) horas semanais para as atividades da bolsa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

- d) Ter conhecimento técnico na modalidade esportiva e/ou de lazer a qual deseja candidatar-se, incluindo regras oficiais e legislação esportiva vigente no país;
- e) Não participar de programa similar com recebimento de proventos, bolsa ou remuneração;
- f) Não ter bolsa vinculada a projetos do Programa de Permanência Qualificada da PROPAAE.

2.2 Os estudantes inscritos serão indeferidos nos casos em que:

- a) Tenham processo administrativo tramitado e julgado conclusivamente, com condenação administrativa;
- b) Possuam pendências com a Pró-Reitoria de Políticas afirmativas e Assuntos Estudantis - PROPAAE.

Parágrafo único: *O estudante com pendências na PROPAAE deverá regularizá-las para concorrer aos benefícios.*

3. CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Serão concedidas até 36 (Trinta e seis) Bolsas Esporte, com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e duração de 08 (oito) meses. Com aporte global de R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos Reais) e estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

3.2 O crédito necessário ao atendimento das despesas referentes ao pagamento das Bolsas Esporte deste Edital correrá à conta do orçamento da UFRB no Programa de Trabalho 12.364.2032.4002.0029, PTRES 88175, Natureza da Despesa 339018, Fonte 0100.

4. INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será online, no site da PROPAAE, no período de 06 a 13 de abril de 2015, mediante ao preenchimento do formulário online e do envio dos seguintes anexos: (O tamanho dos anexos não poderá ultrapassar 5MB):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

- Comprovante de matrícula de 2014.2;
- Histórico escolar atualizado;
- Resumo do Projeto
- Cronograma de execução.
- Documentos comprobatórios que o qualifiquem para a realização do projeto.

4.2 Não serão recebidos documentos físicos na PROPAAE e/ou nos Centros de Ensino.

Parágrafo Único: Somente a inscrição no processo não garante a concessão do benefício. A concessão do benefício está atrelada à formação de grupos/equipes, com no mínimo de 10 (dez) discentes da UFRB.

5. VAGAS

5.1 Serão distribuídas por campus e grupo de referência das práticas corporais conforme quadro abaixo:

GRUPO REFERÊNCIA PRÁTICAS CORPORAIS	DE DAS	NÚMERO DE VAGAS POR CAMPUS					
		AMARGOSA CFP	CRUZ DAS ALMAS CCAAB/CETEC	CACHOEIRA CAHL	FEIRA DE SANTANA CETENS	SANTO AMARO CECULT	SANTO ANTÔNIO DE JESUS CCS
ESPORTE INDIVIDUAL		01	01	01	01	01	01
ESPORTES COLETIVOS		02	03	01	01	01	02
LUTAS		01	02	02	01	01	01
GINASTICA/DANÇA		01	01	01	01	01	01
XADREZ		01	01	01	01	01	01

6. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	06 a 13 de abril de 2015
PROCESSO SELETIVO	14 a 17 de abril de 2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

RESULTADO PROVISÓRIO	17 de abril de 2015
PERIODO DE RECURSO	20 e 21 de abril de 2015
PERIODO DE ANÁLISE DOS RECURSOS	22 e 23 de abril de 2015
RESULTADO FINAL	24 de abril de 2015
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E DADOS BANCÁRIOS	27 de abril de 2015
VIGÊNCIA DO PROGRAMA	28 de abril a 18 de dezembro de 2015

7. PROCESSO SELETIVO

7.1 A avaliação dos projetos concorrentes será realizada por uma comissão julgadora, composta pelos seguintes representantes: 01 representante da PROPAAE/CAE; 01 representante da PROPAAE/CPA; 01 representante do PROPAAE/NUCELA.

7.2 A seleção e classificação dos selecionados serão realizados de acordo com:

- Análise do projeto = (10 pontos);
- Análise do desempenho acadêmico (score médio no curso 7,0) = 10 pontos e, proporcionais aos demais scores;
- Filiação à entidade desportiva e/ou grupo de dança = (10 pontos);
- Comprovante de participação em projetos sociais como instrutor em um dos grupos de referência das práticas corporais (10 pontos);
- Comprovante de participação de seleções ou representações de modalidade esportiva da UFRB (05 pontos);
- No caso de empate, serão obedecidos os critérios, na ordem apresentada para o desempate, maior score no desempenho acadêmico e projeto com melhor exequibilidade.

8. RESULTADOS E PEDIDOS DE REVISÃO

8.1 O resultado provisório será divulgado no dia 17 de abril, e o discente terá 02 (dois) dias úteis para solicitar revisão do processo mediante preenchimento do Formulário de Pedido de Revisão (Anexo II), e enviar para o correio eletrônico: **copaf.nucela@propaae.ufrb.edu.br / florisvaldosilva@ufrb.edu.br**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

A homologação do resultado final será divulgada no dia 24 de abril no site da PROPAAE (www.ufrb.edu.br/propaae)

9. REQUISITOS PARA RECEBIMENTO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

9.1 O estudante selecionado terá 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final para apresentar na PROPAAE/CPA, no *campus* de Cruz das Almas e na PROPAAE dos Centros as seguintes documentações:

- I) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante;
- II) Cópia legível do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta corrente individual, em nome do estudante, contendo número da conta corrente e agência para depósito.

Parágrafo Único: *O não cumprimento dos prazos implica na desclassificação do discente, sendo imediatamente o próximo candidato classificado.*

9.2 Durante a vigência do benefício, o estudante deverá manter seu desempenho acadêmico nas seguintes condições:

- a) Matrícula regular em pelo menos 03 (três) Componentes Curriculares;
- b) Frequência mínima de 75% semestral em cada Componente Curricular matriculado;
- c) Média mínima 6,0 (seis) no conjunto dos Componentes Curriculares cursados desde o início do curso.

9.3 Em caso de estudante contemplado com a bolsa se afastar por tratamento especial em regime domiciliar, conforme Resolução nº 015/2009 do CONAC/UFRB, desde que devidamente justificado na Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos, terá seu benefício suspenso e/ou desligado, conforme avaliação do PROPAAE/CPA.

9.4 O estudante beneficiado deverá participar em atividades promovidas pela PROPAAE, quando convocados, sendo que a ausência sem justificativa (Anexo IV) em dois eventos resultará no desligamento do bolsista. As justificativas deverão ser preenchidas, digitalizadas e enviadas para o correio eletrônico copaf.nucela@propaae.ufrb.edu.br, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis posteriores a realização da atividade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

10. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

10.1 Apresentar à PROPAAE, Núcleo de Esporte e Lazer – NUCELA, um plano de trabalho com cronograma de atividades propostas em até 10 dias após o início da vigência do programa;

10.2 Organizar e coordenar equipe/participantes na modalidade em que é responsável, podendo responder como atleta e capitão da modalidade;

10.3 Auxiliar no provimento de condições físicas e de materiais para a prática esportiva e lazer;

10.4 Buscar conhecer órgãos e mecanismos de financiamento e fomento ao esporte e atividades de lazer;

10.5 Incentivar a participação da equipe/participantes em competições de sua modalidade esportiva e atividade de lazer;

10.6 Participar diretamente na organização dos eventos esportivos e de lazer realizados pela UFRB, como Jogos Universitários, Torneios, Copas, Festivais, entre outras atividades;

10.7 Cumprir as atividades previstas pela PROPAAE e outras solicitadas pelo NUCELA, pertinentes à área pela qual é responsável;

10.8 Elaborar relatório bimestral e final das atividades desempenhadas e entregá-lo na PROPAAE/ NUCELA;

10.9 Encaminhar mensalmente as listas de freqüências dos inscritos na modalidade em que é responsável para PROPAAE/ NUCELA;

10.10 Preparar lista de freqüência nas atividades, mensalmente, e enviar ao NUCELA e documentar sempre que possível as atividades realizadas;

10.11 Zelar pelos equipamentos e espaços da UFRB, bem como dos recursos materiais disponíveis para a execução das atividades.

11 ACOMPANHAMENTO

11.1 A freqüência do bolsista será acompanhada mediante consulta ao Sistema Acadêmico;

11.2 As atividades desenvolvidas pelo bolsista serão acompanhadas pela PROPAAE;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

11.3 No semestre acadêmico 2015.1, será feita a avaliação do Histórico Escolar e do Comprovante de Matrícula do estudante visando à continuidade do benefício, podendo haver o desligamento do discente que não cumprir com o item 9 deste edital.

12 DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

12.1 O bolsista poderá ser desligado nas seguintes situações:

- a) Solicitação do próprio estudante mediante Formulário de Desligamento (Anexo III);
- b) Solicitação da PROPAAE/NUCELA pelo não cumprimento das atividades previstas;
- c) Frequência ou desempenho acadêmico insuficiente;
- d) Trancamento de matrícula ou desistência de curso;
- e) Qualquer irregularidade verificada durante o período de vigência da bolsa.
- f) O não cumprimento do art. 9.2., sendo convocado imediatamente o próximo candidato classificado.

12.2 A substituição do bolsista por outro estudante será realizada pela PROPAAE, *obedecendo à classificação no processo seletivo realizado, desde que o candidato à substituição preencha os pré-requisitos deste edital.*

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de responsabilidade do estudante interessado conhecer e cumprir as exigências deste Edital, incluindo seus prazos estabelecidos, sob risco de desclassificação do candidato ou bolsista;

13.2 Caso o estudante receba pagamento indevido por alguma razão, deverá ressarcir a Universidade por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitido pelo UFRB, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.3 Verificada qualquer irregularidade, o benefício poderá ser cancelado e o estudante estará sujeito a apuração da responsabilidade civil, administrativa e/ou criminal, observada a legislação pertinente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

13.4 Os/as estudantes que forem classificados para além da disponibilidade de vagas, comporão cadastro de seleção que poderá ser utilizado, até novo processo seletivo.

13.5 A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis reserva-se o direito de resolução dos casos omissos e as situações não previstas neste edital..

Cruz das Almas, 09 de março de 2015.

Fabício Fontes de Andrade
Pró-reitor de políticas afirmativas
e assuntos estudantis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

BOLSA ESPORTE UFRB 2015

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ matrícula nº _____, concorrente à Bolsa Esporte 2015, apresento este pedido junto à PROPAAE/NUCELA, solicitando

Os argumentos com os quais contesto o resultado são:

(Local e data) _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

BOLSA ESPORTE UFRB 2015

FORMULÁRIO DE DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

O estudante _____ será desligado da Bolsa Esporte 2015 por:

- Solicitação do próprio bolsista;
- Não cumprimento das atividades previstas no programa;
- Frequência e/ou rendimento acadêmico inferiores ao exigido para manutenção do benefício;
- Trancamento ou desistência de curso;
- Suspensão de trinta dias não regularizada;
- Irregularidade verificada durante a vigência do benefício:

 Outros motivos (especificar)

(Local e data) _____, _____ de _____ 2015.

Assinatura do estudante ou do responsável pelo desligamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

BOLSA ESPORTE UFRB 2015

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA EM ATIVIDADE DA PROPAAE

O estudante _____, matrícula _____,
curso _____, justifica sua ausência na atividade
_____ realizada em ____ de _____ de

2015. Expondo o (s) seguinte (s) motivo (s) para o não comparecimento:

- Problemas de saúde (anexar cópia de atestado)
- Compromissos trabalhistas (anexar declaração do empregador juntamente com cópia da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou documento que comprove o vínculo empregatício)
- Atividades acadêmicas (anexar comprovante)
- Outros impedimentos relevantes de caráter pessoal, devida e formalmente justificados (anexar comprovante)

(Local e data) _____, ____ de _____ 2015.

Assinatura do estudante

Responsável pelo recebimento